



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão



INDICAÇÃO Nº 302 /2018 – G.V.M.P.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 02 / 10 / 2018

Em Discussão Única

[Assinatura]

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO Sr. PREFEITO DARCÍ JOSÉ LÉRMEN, A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM E A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI VISANDO A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim foi conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Art. 199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo senhor Prefeito, Darcí José Lérmen, ouvido o plenário desta casa, à tornar de utilidade pública parte do Loteamento da Cidade Jardim, e que seja enviado a esta casa, projeto de lei que oficialize a doação dos lotes urbanos no mesmo loteamento, e as famílias que já foram retiradas de suas residências, que sejam incluídas nos projetos habitacionais já existentes.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido da situação dos proprietários dos lotes no bairro Cidade Jardim, maioria está inadimplente, por falta de condições próprias, motivadas por desemprego e desaquecimento econômico local, e como resultado desta ação foi expedida Liminar em favor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa

Data: 01/10/2018

[Assinatura]
Assinatura 13-5645



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC **20**
Partido Social Cristão



do proprietário e que em razão disso foram expedidos vários mandados de reintegração de posse em desfavor dos atuais ocupantes.

É preciso, pois, a intervenção do Poder Executivo com mão forte por parte do prefeito em favor daquelas famílias, desapropriando os lotes ocupados pelas famílias que serão beneficiadas, pois o que prevalece nesse momento é o interesse público e social.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a mesa diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o poder executivo possa criar o Projeto sugerido por esta Indicação.

Sala das Sessões, Parauapebas-PA, 01 de Outubro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC



JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889